

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS: Nada a declarar.

SERVIDOR(A): SONIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS: Nada a declarar.

SERVIDOR(A): SUELLEN AMELIA SANT'ANNA BARROSO LUNIERE

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS: 01 Veículo Hyundai, Cor Prata, FAB/MOD 2021/2022

SERVIDOR(A): TANIA MARIA QUEIROZ TELES

CARGO: GERENTE - AD-2

BENS: 1 (um) Renault/Sandero Step16 - 2015; 1(um) Apartamento, CD Living Confort, Torre Felice, Apto 702; 1 (um) Apartamento, Rio Xingú, Apto 106; 1 (um) Sítio na estrada de Manacapuru

SERVIDOR(A): VANEZA DA SILVA SANTOS

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS: 1 Carro, modelo Pálio 2015, Placa OAO7801; 1 Casa, Rua Sumaúma, CD Smart Campo Belo, 17, QD-B, Iranduba- AM

SERVIDOR(A): WANDERLEIA HOLANDA SALGADO DO NASCIMENTO

CARGO: ASSESSOR I - AD-1

BENS: Nada a declarar.

Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120879

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 061/2023

PROCESSO Nº: 1991/2018 - IPAAM

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI

INTERESSADO: CONSORCIO OLIVEIRA ENERGIA - UTE MOCAMBO

1. DEFIRO o prosseguimento do Processo de Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº049/2023;

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120883

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 51/2023

PROCESSO Nº: 0614.2021 - IPAAM

ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 007/2021-GEFA

INTERESSADO: A N S DE ARAÚJO - ME

1. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa A N S DE ARAÚJO-ME, face aos argumentos técnicos expostos nas manifestações das Gerência de Controle Florestal - GECF e Gerência de Recursos Minerais - GERM, bem como jurídicos.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que NOTIFIQUE o interessado desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao desembargo deferido.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120884

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 014/2023

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **DEZEMBRO/2022**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Claudio Roberto A. dos Santos	23.12 a 21.01.2023	2022 - 30
Clemerson de Sales	26.12 a 04.01.2023	2022 - 10

Edivaldo Ferreira Leal	05.12 a 24.12.2022	2021 - 20
Eduardo Jorge da Costa Silva	02.12 a 16.12.2022	2022 - 15
Fabiano Veríssimo de Melo	26.12 a 24.01.2023	2016 - 30
João Bosco Reis da Silva	01.12 a 30.12.2022	2022 - 30
Maria do Carmo Neves dos Santos	19.12 a 27.12.2022	2016 - 09
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	26.12 a 04.01.2023	2020 - 10
Rodrigo Tacioli Serafini	12.12 a 21.12.2022	2022 - 10
Roseano Campos Paes	01.12 a 30.12.2022	2023 - 30
Vandete da Rocha Sousa	12.12 a 21.12.2022	2022 - 10
Vivaldo Fernandes de Mourão	19.12 a 28.12.2022	2022 - 10
Wanderleia H. Salgado do Nascimento	26.12 a 04.01.2023	2022 - 10

LICENÇA ESPECIAL

Nome	Período/Dias	Quinquênio
José Carlos Monteiro de Souza	02.01 a 02.03.2023	1999-2004=60
Sergio Martins D'Oliveira	01.02 a 30.07.2023	2003-2018-180
Sônia Luzia Canto Serafini	02.01 a 02.03.2023	2016-2021- 60
Wagner Cabral Pinto	26.12 a 06.01.2023	2016-2021-12

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO

Nome	Dias	Período
Cleuza Olinda Picolli	03	06, 07 e 08.12.2022
José Francisco Aleixo da Silva	15	06 a 20.12.2022

FOLGA - T.R.E.

Nome	Dias	Período
Wagner Cabral Pinto	04	13 a 16.12.2022
	05	19 a 23.12.2022
Sônia Luzia Canto Serafini	02	06 e 07.12.2022

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 25 de janeiro de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 120881

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 005/2023 - PROCON/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON-AM, respondendo pelo Instituto de Defesa Consumidor - PROCON/AM, conforme publicação do Decreto de 18 de janeiro de 2023 no DOE nº 34.908, poder executivo - seção I, pág. 03, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de Acesso Gerenciado à Rede Mundial, Fornecimento de Circuito de Transmissão de Dados, Hospedagem de Servidores e Licença de uso de sistemas de informação Gestor de Conteúdo Web;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 179 a 184 apresentada no parecer nº 03/2023-DJUR/PROCON/AM e do Projeto Básico às fls. 168 a 172;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela PRODAM às fls. 01 a 49 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente às fls. 50 a 100;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo Nº 01.03.000078/2023-56-PROCON;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de Acesso Gerenciado à Rede Mundial, Fornecimento de Circuito de Transmissão de Dados, Hospedagem de Servidores e Licença de uso de sistemas de informação Gestor de Conteúdo Web;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A pelo valor global de R\$ 211.627,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).